ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 15 / 09 / 2016
Lagarto, 15 de 09 de 2016
Funcionário(a)

LEI N.º 696
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Denomina Quadra de Esportes no Povoado Olhos d´Água, neste Município, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"José Arnaldo de Jesus Santos (Arnaldo Fotógrafo)"** a Quadra de Esportes localizada no Povoado Olhos d´Água, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 15 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito